



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS



IND 2013/2019

LIDO
Em, 13/08/19

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

Secretaria Legis

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a instalação de Pontos de Encontro Comunitário-PEC's, no Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, na Região Administrativa Ceilândia-DF

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a instalação de Pontos de Encontro Comunitário-PEC's, no Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, na Região Administrativa Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da comunidade local, que solicita investimentos no setor como: infraestrutura, esporte e lazer.

O Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, sendo uma das mais importantes cidades satélites, não somente pelo número avolumado de pessoas que somam ali, mas também pelo desenvolvimento econômico e social que oferece para a nossa Capital.

Por se tratar de um setor que está localizado na periferia do Distrito Federal, carece de muitos investimentos nas mais diversas áreas para beneficiamento da população local, inclusive na área do esporte e lazer.

Há necessidade da instalação destes equipamentos pois há muitos idosos, jovens e crianças, que clamam por um lugar adequado para a prática de atividades esportivas, para manter uma boa qualidade de vida, o que resulta em menos utilização do sistema de saúde, pois é sabido que a atividade física inibe diversas doenças.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de agosto de 2019.

Valdelino Barcelos

Valdelino Barcelos Setor Protocolo Legislativo
Deputado Distrital-PP **IND Nº 2013/2019**
Folha Nº. **01 B**

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/08/2019 09:32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2013/2019
Folha N° 02 B